



**PREFEITURA DE  
TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO  
DE SAÚDE**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ESTOQUE DA FARMÁCIA DA U.B.S.

Tuiuti-SP, 11 de julho de 2023.





## Estudo Técnico Preliminar nº 005 / 2023

### **1. Informações Básicas**

- 1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de software para controle de estoque da Farmácia da U.B.S.

### **2. Descrição da necessidade**

- 2.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de software para controle de estoque da Farmácia da U.B.S.
- 2.2. A Prefeitura Municipal de Tuiuti, São Paulo, necessita do sistema de software, a ser utilizado na farmácia da U.B.S. para controle das entradas/saídas, dispensação aos pacientes e controle interno do estoque de medicamentos para atender o Programa Assistência Farmacêutica de Qualidade.
- 2.3. Constituí ao Município controlar e administrar o estoque interno de medicamentos da farmácia da U.B.S.
- 2.4. Neste contexto, conforme especificado, se faz necessário empresa especializada em prestação de serviço de software para controle interno de estoque da Farmácia da U.B.S., conforme as especificações no Termo de Referência.

### **3. Requisitantes**

- 3.1. Órgãos requisitantes:
  - 3.1.1. Departamento Municipal de Saúde.

### **4. Descrição dos requisitos da aquisição/contratação**

- 4.1. Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.
- 4.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem apropriadas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para os produtos alimentícios.
- 4.3. Todas as normas da ANVISA e outras aplicáveis deverão ser atendidas pelo fornecedor.

### **5. Pesquisa de preços**





- 5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, Fornecedores e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos no item 01 deste ETP.

## **6. Julgamento por item**

- 6.1. A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por item ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.
- 6.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

## **7. Estimativa global da contratação**

- 7.1. Conforme consta no item 1, o preço estimado global desta contratação é de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

## **8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

- 8.1. Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle, que a Administração deve adotar.
- 8.2. Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado, durante o prazo contratual, podendo ser a entrega única ou fracionada, desde com as necessidades da Prefeitura.

## **9. Resultados pretendidos**

- 9.1 O resultado pretendido é garantir qualidade no controle interno do estoque de medicamentos da farmácia da U.B.S.

## **10. Fiscalização**

- 10.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.
- 10.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

## **11. Mapeamento de riscos**





- 11.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.
- 11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade /impacto</b>	<b>Dano</b>	<b>Ação</b>
Questionamentos excessivos no pregão	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas do itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento da merenda	Exigir garantias contratuais
Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Atraso no fornecimento da merenda	Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em estoque do produto

## 12. Declaração de Viabilidade

- 12.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.





**13. Justificativa da viabilidade**

- 13.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

**14. Responsáveis**

---

**Aline Eugênia Toricelli**  
**Chefe de Departamento de Saúde**

